



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

TERMO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA E A EMPRESA SUPERMERCADO SP2 LTDA.

CONTRATO Nº 102/2023 - TERMO ADITIVO N.º 002
DISPENSA Nº 029/2023 – PROCESSO Nº 088/2023

Entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA**, Pessoa Jurídica de direito público interno devidamente cadastrado no CNPJ do MF sob o nº 46.634.234-0001-91, com sede administrativa na Rua João Lopes Filho nº 120 – Centro – Cep.:18.240-000, Angatuba SP, neste ato, devidamente representada pelo seu Prefeito Municipal em exercício, **Sr. Nicolas Basile Rochel**, portador do RG n.º [REDACTED] e do CPF/MF n.º [REDACTED], com endereço à [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **SUPERMERCADO SP2 LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 12.828.145/0001-64, com endereço a Avenida João Tazzioli, nº 1.184, Centro – Angatuba/SP, CEP: 18.240-000, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Silvio Vieira do Prado Junior**, portador da carteira de identidade nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado à [REDACTED], conforme consta na 1ª Alteração Contratual, **CONSIDERANDO** que o artigo 65, inciso II, § 1º onde diz que o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações **CONSIDERANDO** a justificativa apresentada no processo pelas secretarias, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo, nos termos do processo nº 088/2023 o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com base no artigo 65, inciso II, § 1º da Lei Federal n.º. 8666/93 e suas alterações DECIDEM entre si o **ADITAMENTO** do contrato n.º 102/2023, para que seja concedido o aditivo que corresponde a **6,89%** do quantitativo do leite UHT integral, sendo a quantidade 1.775 litros de leite para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO que correspondente a 1,96% e 4.453 litros de leite para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO que correspondente a 4,93%, conforme docs. anexo ao presente processo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Dá se ao presente termo o valor total de **R\$ 34.191,72 (trinta e quatro mil cento e noventa e um reais e setenta e dois centavos)**, sendo R\$ 9.744,75 (nove mil setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** e R\$ 24.446,97 (vinte e quatro mil



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos) para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, que as despesas correrão por conta das dotações orçamentárias:

Órgão	Unidade Orçamentária	Unidade Orçamentária	Classificação Funcional	Natureza da Despesa	Dotação	Empenho
02.00.00	02.04.00	02.04.01	04.122.0005.2.005	3.3.90.30.00	Ficha 39	5333-000
02.00.00	02.06.00	02.06.07	12.306.0012.2.013	3.3.90.30.00	Ficha 94	5377-000
02.00.00	02.06.00	02.06.07	12.306.0012.2.013	3.3.90.30.00	Ficha 94	5353-000

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas para todos os fins e efeitos de direito.

Angatuba, 28 de maio de 2024.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA
CNPJ 46.634.234/0001-91
NICOLAS BASILE ROCHEL
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

SUPERMERCADO SP2 LTDA
CNPJ-MF sob o nº 12.828.145/0001-64
Representante: Silvio Vieira do Prado Junior
RG nº [REDACTED] / CPF nº [REDACTED]
CONTRATADA

Testemunhas:

1) Nome:
RG nº

2) Nome:
RG nº



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA

CONTRATADO: SUPERMERCADO SP2 LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 102/2023 – Termo Aditivo nº 002

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORMA EMERGENCIAL, PELO PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS, PARA O FORNECIMENTO DE LEITE UHT INTEGRAL LONGA VIDA, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO – SIF OU SISP.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Angatuba, 28 de maio de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: [REDACTED] / RG [REDACTED]



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome: **SILVIO VIEIRA DO PRADO JUNIOR**

Cargo: **PROPRIETÁRIO**

CPF nº [REDACTED] / RG: [REDACTED]

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: **MARIO SERGIO DE LIMA**

Cargo: **AGENTE OPERACIONAL DE LATICÍNIOS**

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

CONTRATADO: SUPERMERCADO SP2 LTDA

CONTRATO Nº: 102/2023 – TERMO ADITIVO Nº 002

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORMA EMERGENCIAL, PELO PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS, PARA O FORNECIMENTO DE LEITE UHT INTEGRAL LONGA VIDA, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO – SIF OU SISP.

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

Nome:	Nicolas Basile Rochel
Cargo:	Prefeito Municipal
CPF:	██████████
Período de gestão:	12/11/2021 à 31/12/2024

Obs: 1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.

2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.

3. Anexar a “Declaração de Atualização Cadastral” emitida pelo sistema “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

JULIANA PEREIRA DE MORAIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO